



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 013/2022 SMAD

Objeto: Contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo tipo ambulância pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, doado através do Termo de Doação nº 062/2022 do Ministério da Saúde, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

INTRODUÇÃO

A Prefeitura de Primavera do Leste/MT durante a realização de suas contratações aplica um grande volume de recursos, os quais estão relacionados tanto com as atividades internas quanto a realização de políticas públicas. Dessa forma, a construção de um plano previamente elaborado contribui com o conhecimento de oferta do mercado, favorecendo com um resultado mais satisfatório no que diz respeito aos gastos dos recursos públicos.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da presente contratação tendo em vista que atualmente a Secretaria Municipal de Administração conta com a necessidade de contratar empresa para o fornecimento de seguro veicular de 01 (um) veículo tipo ambulância da frota municipal, pelo período de 1 (um) ano, prazo habitual nas contratações de serviços desta natureza, o atendimento da demanda surge da necessidade de a Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, considerando ainda os inúmeros quilômetros percorridos por todo o Estado, e em eventuais casos até fora deste.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração

Ademais, considerando o termo de doação nº 062/2022 do Ministério da Saúde, que doou o veículo para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, bem como o disposto na cláusula terceira, inciso VIII, que determina que a Donatária deve providenciar imediatamente o seguro do veículo, justifica-se a necessidade da contratação.

a) DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

A Ambulância da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, elegíveis para o contrato de seguro, sendo:

| Marca | Modelo | Ano | Combustível | Placa | Chassi |
|---------------|---------------------------------|-----------|-------------|-------|-------------------|
| MERCEDES BENZ | CAMINHÃO FURGÃO 416 SPRINTER | 2022/2022 | DIESEL | | 8AC907643NE215875 |

Considerando que atualmente a contratação de seguro veicular da frota municipal é realizada pela modalidade de compra direta, considerando ainda a urgência que o caso requer, para esta contratação será realizada na modalidade especificada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.113/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).”.

Considerando o art. 105 da Lei nº 14.113/21, o qual estabelece que o prazo do contrato será previsto no edital, bem como o art. 107 que autoriza a prorrogação dos contratos continuados pelo período máximo decenal, desde que atenda os requisitos legais.

Diante disso, faz-se necessário que seja avaliada a possibilidade da contratação desta solução ou encontrada solução mais vantajosa para a Administração, visando a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração

continuidade da proteção em caso de sinistros dos bens públicos (veículo ambulância) utilizado a serviço da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT.

Ademais, insta mencionar que a natureza do presente serviço é considerada comum, pois está enquadrada na classificação dada pela redação do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002, assim transcrito:

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável anualmente, seguro desde que seja demonstrado que tal medida assegura a obtenção de condições e preços mais vantajosos para administração, evidenciado com pesquisa de mercado para serviços similares, se limitando ao período máximo decenal, desde que atendido os requisitos legais.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, deverão ter cobertura nacional e possuir os requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

A) Apresentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

B) COBERTURA

Cobertura casco 100% (cem por cento) tabela FIPE

- Danos Materiais – mínimo de R\$ 100.000,00(Cem mil reais);



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração

- Danos Corporais - mínimo de R\$ 100.000,00(Cem mil reais);
- Acidente Pessoal Passageiro:
 - a) Valor para indenização morte por passageiro: mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro: mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro no mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - d) Valor para indenização com dano moral, mínimo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica;
- Reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
- Transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT;
- Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
- Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração

- Serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que há diversas soluções para a contratação, sendo a contratação indireta, por meio de processo licitatório e a execução direta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

Diante da urgência que o caso requer em virtude de celebração de termo de doação, que não estava previsto no planejamento anual, bem como os possíveis prejuízos que a demora em realizar o seguro do veículo poderiam implicar a Administração, como por exemplo a interrupção de doações advindas do Governo Federal.

A solução adequada para o caso é a contratação direta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

Afasta-se a possibilidade de contratação indireta por meio de processo licitatório, vez que tais procedimentos facilmente extrapolariam o prazo previsto no termo de doação, bem como pelo caráter especial da contratação.

Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão, pregão e nem de aquisição compartilhada.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de seguro veicular de 01 (um) veículo da frota municipal, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração

reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se um total de 01 (um) serviço anual, em detrimento da quantidade de veículos do presente estudo.

Em caso de sinistros e ao finalizar o contrato, eventuais taxas, custa, emolumentos ou similares, será realizada sem custos à Contratante.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa preliminar realizada em cotação de mercado, verifica-se que o valor anual estimado para a quantidade esperada pelo município é de R\$ 19.209,40 (dezenove mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As licitações de compras e serviços, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, em razão de tratar-se de único item, tendo em vista a necessidade do seguro veicular para garantia e eficiência na resolução de eventuais sinistros, protegendo veículo da frota municipal e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração

os servidores, bem como os passageiros, assim suprimindo as necessidades do município. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados por lote da seguinte forma:

| Lote Único | | | | | |
|--------------|--|------|--------|------------------|----------------------|
| Item | Descrição | Med. | Quant. | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | Serviço de Seguro Veicular de Caminhão Furgão 416 Sprinter, Mercedes Benz, ano/modelo 2022/2022, Diesel, Chassi 8AC907643NE215875, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura casco de 100% da Tabela FIPE, danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a Prefeitura Municipal, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros. | AN | 1 | R\$19.209,40 | R\$19.209,40 |
| TOTAL | | | | | R\$ 19.209,40 |

Conforme: “Súmula n.º 247 do TCU É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Assim, verifica-se que a divisão por itens é inaplicável ao caso, não sendo viável a contratação por itens.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração

viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão, atendendo a legislação vigente e ao melhor interesse da administração, evidenciando inúmeros benefícios ao município de Primavera Do Leste – MT, principalmente em caso de sinistros envolvendo o veículo ambulância da frota municipal, e garantindo a continuidade de doações realizadas pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação deste serviço terá como resultado a manutenção do processo de seguro do veículo, impedindo a interrupção da prestação deste serviço na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, além de contribuir para a preservação e a proteção do bem patrimonial, servidores e passageiros do veículo a serviço da municipalidade, proporcionando segurança em eventuais sinistros ocorridos no uso do veículo ambulância e contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, vez que com a proteção assegurada, diminui-se a quantidade de tempo, energia, e papel consumidos na elaboração de novo processo para aquisição de veículos, diminuindo assim a quantidade de poluentes nocivos ao meio ambiente.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 227 8
Website: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração

impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Primavera Do Leste – MT, 24 de agosto de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 043/2021

Hélio Schneider Paulus Neto
Encarregado de Apoio Administrativo
Portaria Nº 500/2022

